

VIII - EXAME DE QUALIFICAÇÃO (EQ)

O Exame de Qualificação é obrigatório tanto no curso de Mestrado quanto nos curso de Doutorado e Doutorado Direto.

A inscrição no exame de qualificação é de responsabilidade do estudante e deverá ser feita dentro do prazo máximo estabelecido pelo programa neste Regulamento (itens VIII.1.1, VIII.2.1 e VIII.3.1).

O exame deverá ser realizado no máximo 60 (sessenta) dias após a inscrição.

O estudante de pós-graduação que não realizar o exame no período previsto será desligado do programa, conforme item V do artigo 52 do Regimento de Pós Graduação da USP.

A comissão examinadora deverá ser constituída por 3 (três) membros, com titulação mínima de doutor, com sua formação a ser definida neste Regulamento em cada um dos cursos (mestrado ou doutorado).

VIII.1 Mestrado

VIII.1.1 O(A) estudante de Mestrado deverá inscrever-se no referido exame no máximo até 15 (quinze) meses após sua primeira matrícula no curso, obedecendo o calendário estabelecido pelo programa e divulgado na página do programa na Internet. O aluno deverá ter integralizado no mínimo 10 (dez) créditos em Disciplinas até a realização do exame.

VIII.1.2 O objetivo do exame de qualificação no mestrado é avaliar o conhecimento adquirido em disciplinas e sobre o tema de seu projeto, além da capacidade do(a) estudante em executar seu projeto de pesquisa.

VIII.1.3 No Mestrado, o exame consistirá de uma exposição oral sobre o andamento do projeto de pesquisa, inclusive com resultados preliminares (projeto piloto).

VIII.1.4 O projeto de pesquisa com resultados preliminares deverá ser entregue na Secretaria do Programa em cinco cópias por ocasião da inscrição do(a) estudante no referido exame.

VIII.1.5 A exposição oral, em sessão pública, terá duração mínima de vinte e máxima de trinta minutos, seguida de arguição pela Comissão Examinadora, sendo que cada membro terá 20 minutos para questionamento e o aluno 20 minutos para respostas.

VIII.1.6 A Comissão Examinadora será composta por três Doutores(as), sendo no mínimo um Orientador do Programa, todos designados pela CCP.

VIII.1.7 A CCP indicará o presidente da Comissão Examinadora obedecendo, sempre que possível, a hierarquia entre os seus membros.

VIII.1.8 O(A) Orientador(a) e o Coorientador não poderão fazer parte da Comissão Examinadora, participando apenas como moderadores(as) no referido exame.

VIII.2 Doutorado

VIII.2.1 O(A) estudante de Doutorado deverá inscrever-se para a realização do exame de qualificação num período máximo de 20 (vinte) meses após o início da contagem do prazo no curso. O aluno deverá ter integralizado no mínimo 7 (sete) créditos em Disciplinas até a realização do exame.

VIII.2.2 O objetivo do exame de qualificação no Doutorado é avaliar a capacidade do(a) candidato(a) de desenvolver, de forma independente, o seu projeto de tese, na área de sua pesquisa.

VIII.2.3 Para o Doutorado, o exame consistirá de uma exposição oral sobre o andamento do projeto de pesquisa, inclusive com resultados preliminares (projeto piloto).

VIII.2.4 O projeto de pesquisa com resultados preliminares deverá ser entregue na Secretaria do Programa em cinco cópias por ocasião da inscrição do(a) estudante no referido exame.

VIII.2.5 A exposição oral, em sessão pública, terá duração mínima de vinte e máxima de trinta minutos, seguida de arguição pela Comissão Examinadora.

VIII.2.6 A Comissão Examinadora será composta por três Doutores(as), sendo no mínimo um Orientador do Programa, todos designados pela CCP.

VIII.2.7 A CCP indicará o presidente da Comissão Examinadora obedecendo, sempre que possível, a hierarquia entre os seus membros.

VIII.2.8 O(A) Orientador(a) e o Coorientador não poderão fazer parte da Comissão Examinadora, participando apenas como moderadores(as) no referido exame.

VIII.3 Doutorado Direto

VIII.3.1 O estudante de Doutorado Direto deverá inscrever-se para a realização do exame de qualificação no máximo até 20 (vinte) meses após o início da contagem do prazo no curso. O aluno deverá ter integralizado pelo menos 12 (doze) créditos em Disciplinas até a realização do exame.

VIII.3.2 O objetivo do exame de qualificação no Doutorado Direto é o mesmo do Doutorado. O Exame será realizado de acordo com as normas do Doutorado.

VIII.4 O estudante que for reprovado no exame de qualificação poderá inscrever-se novamente apenas uma vez, realizando nova inscrição no prazo de 90 (noventa) após a realização do primeiro exame. O segundo exame deverá ser realizado no prazo de 60 (sessenta) dias após a inscrição. Persistindo a reprovação, o estudante será desligado do Programa e receberá certificado das disciplinas cursadas.